



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**LEI MUNICIPAL Nº 790, de 10 de Dezembro de 2007.**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE INDICA, e dá outras providências.**


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO A DOAR** ao **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**, uma área de terra, no sítio Mombaça, encravado no subúrbio da cidade de Mauriti, no alinhamento da rua Padre Maranhão, próprio para edificação, formando uma área dentro dos seguintes limites: Ao Norte com a rua Padre Maranhão, medindo 40 (quarenta) metros, ao Sul com Antônio Pereira de Alcântara, medindo 37,9 (trinta e sete vírgula nove) metros, ao Nascente com a Francisco Moreira da Silva e Santina Moreira da Silva, medindo 24 (vinte e quatro) metros, ao poente com a Rua 13 de Maio, medindo 35 (trinta e cinco) metros, sendo o referido imóvel cadastrado no registro de imóveis sob o nº. 5.591, Livro 3-H, fls. 112, data de 10 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a transferência, correrão por conta da Edilidade Municipal, devendo a doação ser considerada nula caso o imóvel seja utilizado de forma diversa a que ora é destinado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 10 de dezembro de 2007.**

  
**Isaac Gomes da Silva Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL

=====  
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0  
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

